

EMENDA Nº - CMMPV 1345/2026
(à MPV 1345/2026)

Acrescente-se § 10 ao art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 10. Os financiamentos de bens de capital e serviços destinados aos fins de que tratam os incisos II a V do § 3º deste artigo, não serão aplicados a produtos importados que tenham similar nacional, de acordo com as regras do Cadastro CFI- Finame do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).”

JUSTIFICAÇÃO

O principal mérito da Medida Provisória nº 1.345, de 2026, está no seu objetivo, o de fortalecer e modernizar o sistema brasileiro de apoio ao crédito à exportação, objetivo esse que somente terá sentido, se apoio tiver como alvo o fortalecimento e a modernização da indústria nacional de bens de capital e de serviços tecnológicos.

É verdade que nenhum país pode almejar que todas as suas necessidades em máquinas e equipamentos de aplicação econômica sejam atendidas internamente, mas também é fato real de que uma nação, para ser economicamente dinâmica e competitiva, necessita ter uma moderna indústria de bens de capital.

Essa premissa é cada vez mais válida num contesto mundial em que as economias tendem a ser cada vez mais fechadas, mais protecionistas de seus mercados, em detrimento da onda da globalização que parecia ser a regra que iria universalizar o desenvolvimento econômico e social.



Vale ressaltar que a liberação dos recursos do Fundo Brasil Soberano vai ao encontro do Plano Nova Indústria Brasil, o NIB, gerando uma importante sinergia para reverter o insidioso processo de desindustrialização, de consequências indesejáveis para o futuro do nosso país.

Apresentamos esta emenda à MP 1.345, de 2026, porque temos a convicção de que não se trata de protecionismo, mas sim de criação de ambiente favorável para o desenvolvimento de um setor industrial forte e competitivo. A indústria brasileira de máquinas e equipamentos é fortemente exportadora, apesar dos fatores do custo Brasil como o do elevado custo do capital, do complexo e oneroso sistema tributário, dos custos extorsivos dos fretes, além de outras irracionalidades que comprometem a competitividade dos produtos e das empresas brasileiras.

De acordo com dados da ABIMAQ (Série Estatística Dados Conjunturais), no ano calendário de 2025, o Brasil exportou em máquinas e equipamentos (exceto caminhões, ônibus, embarcações e aeronaves) um total FOB de US\$13,8 bilhões. As vendas para os países da Europa e aos Estados Unidos representaram 41,2%, para a América do Sul, 33% de para outras regiões, 25,7%. Ou seja, os bens de capital fabricados no Brasil são mundialmente competitivos, porquanto mais de 40% das exportações são dirigidas para os mercados mais exigentes do planeta.

Sala da comissão, 29 de março de 2026.

Deputado Vitor Lippi
(PSD - SP)

